



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6239

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Membros da Junta Administrativa
de Recursos e Infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições, nomeia os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transito – JARI, criada pela Lei Municipal 402/99 e alterada pela Lei Municipal 1112/09, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Nova Boa Vista – RS, será integrada pelas seguintes pessoas:

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(PRESIDENTE)**

Titular – JOÃO ELIBIO MACHADO – CPF – 016.410.940-44

Suplente – ALESSANDRA THUMS – CPF – 005.145.820-90

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE ACISA
(ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA):**

Titular – MARCIO THUMS – CPF – 770.725.960-20

Suplente – MARCIO JOSE LORENZ - CPF – 001.207.840-92

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE ANEU, COM CONHECIMENTO EM
TRÂNSITO E POSSUIDOR DO ENSINO MÉDIO:**

Titular – GABRIELA LIELL- CPF – 044.564.690-05

Suplente – ANA LIDIA SIMON– CPF -044.999.550-09

Parágrafo único - O mandato dos membros, será de 01 (um) ano, a contar de 12.01.2021, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

ALINE LOCATELLI

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo